



## PROJETO DE LEI Nº 18./2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

### 02 - Poder Executivo

#### 02.0100 - Gabinete do Prefeito

04.121037.2071 - Manutenção Gabinete Prefeito

1 - Tesouro

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 200.000,00

#### 02.0800 - Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistencia Social Geral

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 56.000,00

#### 02.1000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serv. Saude - UBS

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 2.000,00

#### 02.1300 - Ensino Fundamental

12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 10.000,00

#### 02.2500 - Ensino Infantil Pré-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pré-Escola

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 10.000,00

**R\$ 278.000,00**

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria a saber:

### 02 - Poder Executivo

#### 02.0300 - Paço Municipal e Dependencias

04.122023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central

1 - Tesouro

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

#### 02.0500 - Centro de Convivencia do Idoso - CCI

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso



# PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo


CNPJ: 01.611.213/0001-12



1 - Tesouro	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
<b>02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral	
1 - Tesouro	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
<b>02.1100 - Hospital Municipal</b>	
10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal	
5 - Uniao	
3.1.91.13 - Obrig. Patronais Intra-Orçament.	R\$ 28.000,00
<b>02.1600 - Merenda Escola</b>	
12.306012.2028 - Manutenção da Merenda Escolar	
5 - Uniao	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	<u>R\$ 278.000,00</u>

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 14 de fevereiro de 2018

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

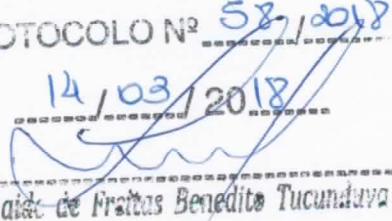
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE  
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ouroeste

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 58/2018

14/03/2018

  
Zevaldo de Freitas Benedito Tucunduva